



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022**

**PROCESSO N.º 319/2022 – CONTRATO N.º 135/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MONICA PEREIRA LOPES TAKAHASHI – ME.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de fornecimento de marmitas a serem servidas aos pacientes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), das Residências Terapêuticas 1 e 2 e aos trabalhadores coletores de lixo do Município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 20 de Junho de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **SR. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e a empresa **MONICA PEREIRA LOPES TAKAHASHI – ME**, com sede na Rua Manoel Fogaça, n.º 296, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 25.019.021/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Mônica Pereira Lopes Takahashi**, RG n.º 25.296.465-2 SSP/SP, CPF n.º 150.601.048-26, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual até o dia de **14 de Julho de 2023**, retroagindo a data de 20 de Junho de 2023.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 06 de Julho de 2023.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva** – Prefeito Municipal

Contratada: **MONICA PEREIRA LOPES TAKAHASHI – ME**  
**Mônica Pereira Lopes Takahashi**

Testemunhas:

1 -

CPF:

**Lucas L. de G. Machado**  
Escriturário  
Mat. 3664

2

CPF:

**Guilherme R. O. Suekum**  
Escriturário  
Mat. 3720